

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 18.05.2017

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezoito
2 dias de maio de dois mil e dezessete, às 10h30, reúne-se, no prédio da
3 Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de
4 Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo
5 Fischmann e com a presença dos membros titulares Professores Doutores:
6 Dante Pinheiro Martinelli, José Otávio Costa Auler Júnior, Maria Aparecida de
7 Andrade Moreira Machado, Renato De Figueiredo Jardim e Tito José
8 Bonagamba e a representante discente Gabriela Soares Schmidt. Presente
9 também, a Secretária Geral substituta, Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos.
10 Compareceram como convidados o Prof. Dr. Marcelo Dottori, Coordenador de
11 Administração Geral, o Senhor Acácio Rogério de Lima, Diretor do
12 Departamento de Finanças, o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente
13 Técnico de Direção e o Senhor Daniel de Souza Coelho, Assistente Técnico de
14 Direção. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo número legal, o Senhor
15 Presidente declara abertos os trabalhos. Ninguém desejando fazer uso da
16 palavra, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião
17 realizada em 2.05.2017, sendo a mesma aprovada. Ato contínuo, passa-se à
18 **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1 - PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS.**
19 **1.1 PROCESSO 2014.1.8437.1.2 - USP.** Instrumento de Reconhecimento de
20 Direitos e Estabelecimento de Obrigações celebrado entre a USP, a Fundação
21 Zerbini e o Fleury S.A, objetivando o reconhecimento mútuo de direitos, bem
22 como o estabelecimento de obrigações, relativos à propriedade intelectual no
23 Brasil referente aos resultados da pesquisa intitulada “TROPONINA I
24 CARDÍACA NITRADA COMO UM BIOMARCADOR DE ISQUEMIA
25 CARDÍACA”. **1.2 PROCESSO 2017.1.688.11.6 ESALQ.** Alienação de 166
26 animais considerados excedentes ao trabalhos de pesquisa do Departamento
27 de Zootecnia da ESALQ, sendo 141 bovinos e 25 ovinos. **1.3 PROCESSO**
28 **2017.1.5875.01.1 PRP.** Adesão da USP aos termos do Acordo Unificado de
29 Transferência de Materiais Biológicos (UBMTA). **1.4 PROCESSO**
30 **2016.1.348.81.0 – FEARP.** Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio
31 celebrado entre a USP/FEARP e a Fundação para Pesquisa e
32 Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE),
33 objetivando alterar a Cláusula do Objeto e o Plano de Trabalho do citado
34 Convênio. **1.5 PROCESSO 2014.1.66.81.3 – FEARP.** Segundo Termo de

35 Aditamento ao Convênio celebrado entre a USP/FEARP e a Fundação para
36 Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia
37 (FUNDACE), objetivando alterar a Cláusula do Objeto e o Plano de Trabalho do
38 citado Convênio. **1.6 PROCESSO 2017.1.6350.01.0 – USP.** Acordo de
39 Cooperação entre a USP e as demais universidades integrantes do Fudan-
40 Latin America University Consortium (FLAUC), coordenado pela Fudan
41 University (China), que deverá funcionar como uma plataforma de cooperação
42 entre a referida instituição chinesa e universidades prestigiadas da América
43 Latina, objetivando o desenvolvimento de atividades de cooperação de longo
44 prazo, incluindo, mas não limitadas a conferências acadêmicas, mobilidade de
45 docentes, cooperação em pesquisa e encontros anuais de dirigentes. **1.7**
46 **PROCESSO 2014.1.23613.1.2 - PUSP-QSD.** Solicitação de remanejamento
47 entre alíneas, do Grupo: Manutenção de Sistema Viário para a Dotação Básica
48 da Prefeitura (R\$ 83.848,00). A **COP** referenda a decisão do Senhor Presidente
49 da Comissão constante dos processos acima relacionados. **2. PARA ANÁLISE**
50 **DA COMISSÃO. DEFINIÇÃO DO REAJUSTE SALARIAL DE 2017.**
51 **PROCESSO: 2017.1.8633.1.9 – USP.** Após amplo debate, com base no
52 Comunicado CRUESP nº 01/2017 e atendendo à solicitação do Gabinete do
53 Reitor, a **COP** manifesta-se favoravelmente à manutenção dos salários dos
54 docentes e servidores técnicos e administrativos da USP, considerando que o
55 alto nível de comprometimento do orçamento com folha de pagamento, bem
56 como a grande diminuição do volume de reservas financeiras da Universidade,
57 não permite realizar qualquer reajuste salarial neste momento. **3.**
58 **PROCESSOS A SEREM RELATADOS. Relator: Prof. Dr. DANTE PINHEIRO**
59 **MARTINELLI. PROCESSO 2010.1.16220.1.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
60 **DA USP.** Proposta de alteração nas estruturas organizacionais da CODAGE,
61 da Superintendência de Saúde e do Departamento de Assistência à Saúde,
62 tendo em vista a transferência do referido Departamento para a CODAGE.
63 **Parecer do Relator:** Submete a matéria à discussão da COP. A **COP** toma
64 ciência da manifestação do relator e, em seguida, devolve os autos a
65 CODAGE, a pedido. **Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA APARECIDA DE ANDRADE**
66 **MOREIRA MACHADO. 1. PROCESSO 2017.1.533.59.7 – FFCLRP.** Contrato a
67 ser celebrado entre a USP/FFCLRP e o Hospital das Clínicas da FMRP,
68 objetivando a contratação de mão-de-obra para exercer os trabalhos de

69 supervisão da proteção radiológica. **Parecer da PG:** a minuta encontra-se em
70 conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP.
71 **Manifestação do DF:** aprova, observando que as taxas USP deverão ser
72 recolhidas, de acordo com a Resolução 7290/16. **Parecer da Relatora:** Após
73 análise detalhada dos documentos constantes no processo, solicita que seja
74 anexado aos autos, a documentação CERT que aprova o recredenciamento da
75 Profa Dra Juliana Fernandes Pavoni, para que ela possa exercer a atividade
76 junto ao HCRP/USP e para que possa ser concluído o parecer. A COP aprova
77 o parecer da relatora. **2. PROCESSO 2017.1.174.52.0.** Solicitação de
78 reembolso do valor de R\$ 1.137.414,50 empregados na complementação dos
79 recursos recebidos para manutenção dos contratos terceirizados.
80 **Manifestação do DF:** considerando que o valor destinado a essas despesas
81 no orçamento de 2017 encontra-se subestimado, entende ser pertinente a
82 suplementação orçamentária à PUSP-SC no valor de R\$ 1.137.414,50, a ser
83 realizada a conta dos recursos alocados no Grupo - Reserva de Contingência.
84 **Manifestação da CODAGE:** sugere à COP o seu atendimento, por meio da
85 Reserva de Contingência. **Parecer da Relatora:** Após análise detalhada dos
86 documentos constantes no processo, manifesta-se favorável ao atendimento
87 da solicitação. A COP aprova o parecer da relatora favorável ao atendimento
88 da solicitação. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM. 1.**
89 **PROCESSO 2016.1.151.30.8- CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA.** Solicitação
90 de verba suplementar no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil
91 reais) para a aquisição de um novo Grupo Motor Gerador. **Manifestação da**
92 **CODAGE:** Solicita à SEF, por meio do Programa Permanente para o Uso
93 Eficiente dos Recursos Hídricos e Energéticos na Universidade de São Paulo
94 (PUERHE-USP), considerando que não foram consignados recursos no
95 orçamento de 2016, que se manifeste sobre o assunto e, se possível, proponha
96 alternativa. Ademais, observa que, em particular, é inapropriado que a
97 Universidade seja onerada por conta da má qualidade/confiabilidade do
98 fornecimento de eletricidade por parte da distribuidora e considera oportuno
99 questionar como e em que medida a concessionária poderia ser acionada para
100 sanar ou ao menos melhorar o problema. **Manifestação da SEF/PUERHE-**
101 **USP:** quanto à interrupção do fornecimento de energia por parte da
102 concessionária (Bandeirante Energia S.A), informa que se compromete a

103 acionar a concessionária por meio de ofício, solicitando as ações necessárias
104 no intuito de minimizar estes inconvenientes; quanto à aquisição do Grupo
105 Gerador, constata, a partir de informações obtidas junto à equipe técnica da
106 Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C, a desatualização do gerador
107 atual (fabricado em 1997) que carece de constante manutenção e é favorável a
108 aquisição de um novo equipamento, tendo em vista que a modernização do
109 sistema geracional de energia elétrica de emergência, na Unidade, ajudará a
110 amenizar os eventuais contratempos devido às interrupções no fornecimento
111 de energia elétrica, preservando pesquisas e demais atividades acadêmicas.

112 **Manifestação da CODAGE:** favorável. **Parecer do Relator:** Recomenda a
113 aprovação da solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
114 aprovação da solicitação. **2. PROCESSO 2016.1.350.49.1 – PUSP-C.**

115 Regulamento do uso de aeromodelos e demais veículos aéreos não tripulados
116 na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”. **Parecer da PG:** sob o
117 aspecto jurídico, as disposições contidas na minuta apresentam-se adequadas
118 e aptas à produção dos efeitos desejados pela Prefeitura. Salaria, contudo, a
119 necessidade de apreciação da matéria pela COP e pela CLR, nos termos da
120 Resolução 4505/97. Outrossim, visando conferir maior publicidade ao assunto,
121 recomenda que após a aprovação dos citados Colegiados, a norma em
122 questão seja baixada por Resolução editada pelo M. Reitor. **Parecer do**
123 **Relator:** recomenda a aprovação da solicitação em questão. A **COP** aprova o
124 parecer do relator favorável à regulamentação, que estabelece normas
125 relativas ao uso de aeromodelos e demais veículos aéreos não tripulados na
126 Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, nos termos da
127 recomendação encaminhada pela Procuradoria Geral. **Relator: Prof. Dr. Tito**
128 **José Bonagamba. 1. PROCESSO 2016.1. 25468.1.1- DEPARTAMENTO DE**
129 **FINANÇAS.** Alienação de carteira de ações recebidas de Heranças Vacantes.

130 **Manifestação da PG:** observa que a alienação de ações em bolsa de valores,
131 mediante prévia dispensa de licitação, requer: (a) a autorização do ato pelo
132 colegiado competente; (b) justificativa do interesse público; (c) avaliação prévia
133 e (d) negociação em bolsa de valores. Assim sendo, PG verifica que, com
134 fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em razão do baixo valor
135 da contratação, será possível a dispensa de licitação, mas observa que,
136 havendo outras despesas custeadas pela Universidade, a realização de

137 procedimento licitatório será obrigatória; destaca que é importante registrar nos
138 autos as razões administrativas para alienação desses ativos e a aplicação dos
139 recursos a serem auferidos, que não poderão ser aplicados em despesas
140 correntes; instruir os autos com a justificativa demonstrando a metodologia
141 utilizada para apurar o valor adequado para a venda dos ativos, que servirá de
142 parâmetro para a autuação da CODAGE; bem como os autos deverão ser
143 encaminhados à autoridade competente para expedição do ato de dispensa de
144 licitação. Em relação à minuta de instrumento contratual acostada a contracapa
145 dos autos (Ficha Cadastral de Cliente – Pessoa Jurídica) não se vislumbra
146 ilegalidade em suas cláusulas e condições (5.12.2016). **Manifestação do DF:**
147 recomenda a venda das ações e aplicação dos recursos decorrentes dessa
148 operação no fundo referenciado DI da Universidade e gerido pelo BB-DTVM
149 em conta corrente segregada. **Parecer da CAVI-HV:** aprova “ad referendum” a
150 venda das ações oriundas de Heranças Vacantes, pertencentes à Universidade
151 de São Paulo e conseqüentemente a destinação orçamentária prevista por lei.
152 **Parecer do Relator:** considera que o tema foi amplamente analisado por todas
153 as instâncias competentes da USP, em todos os casos com pareceres
154 favoráveis. Deste modo, conclui com parecer favorável, observando a
155 importância de seguir cuidadosamente todas as recomendações apresentadas.
156 A **COP** aprova o parecer do relator favorável à Alienação de carteira de ações
157 recebidas de Heranças Vacantes, observando a importância de seguir
158 cuidadosamente todas as recomendações apontadas nos autos. Ato contínuo,
159 o Senhor Presidente solicita a inclusão em pauta dos processos
160 2016.5.1226.1.5 e 2016.1.369.53.2, relatados pelos Conselheiros Dante
161 Pinheiro Martinelli e Tito José Bonagamba, respectivamente. Com a
162 concordância dos demais Conselheiros, passa-se a análise. **Relator: Prof. Dr.**
163 **DANTE PINHEIRO MARTINELLI. PROTOCOLADO 2016.5.1226.1.5 -**
164 **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.** Proposta de alteração da
165 Portaria GR nº 5594/2012, que dispõe sobre a concessão de vale-refeição.
166 **Informação do DRH - Seção de Pagamentos:** sugere o encaminhamento de
167 consulta à PG para manifestação sobre a viabilidade de concessão do Vale
168 Refeição por ocasião da “Folga Compensatória” prevista no Sistema de
169 Registro Eletrônico de Ponto (SREP) que não contempla o pagamento de Vale
170 Refeição, como recompensa e incentivo para servidores que colaboram com a

171 Administração excedendo sua jornada diária sem contrapartida de recebimento
172 de horas extras e seus reflexos (encargos trabalhistas), cujo custo é superior
173 ao da concessão do referido Vale, tendo em vista questionamentos sobre o
174 recebimento desse benefício (10.11.2016). **Parecer da PG:** considerando: que
175 a folga compensatória é uma recompensa e incentivo para aqueles que
176 colaboram com a Administração excedendo sua jornada de trabalho; os
177 princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade administrativa; a
178 equidade como recurso de integração do Direito do trabalho e, por fim, que na
179 aplicação da Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro, deve-se atender
180 “aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”, entende
181 necessária a alteração da Portaria GR-5594/12, de modo a contemplar,
182 doravante, o pagamento do VR nos dias das folgas compensatórias. Sugere
183 minuta de Portaria GR que altera dispositivos da Portaria GR-5594/12.
184 Manifesta que em que pese à referida Portaria não ter sido deliberada, à época
185 de sua edição, pela COP, parece de bom alvedrio que a presente proposta de
186 sua alteração passe pela análise da aludida Comissão, dado que a matéria
187 envolve despesa pública da Universidade (21.11.2016). **Parecer do relator,**
188 **Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira:** observa que não há no processo
189 qualquer estimativa de custos envolvidos. Recomenda que os autos sejam
190 devolvidos ao DRH para providências (30.11.2016). **Cota do DRH:** não
191 vislumbra como quantificar estimativa de custo, visto que não há como
192 identificar com precisão quantos servidores na USP estariam nessa condição.
193 Não vislumbram, também, a quantidade de horas excedentes por necessidade
194 da Administração, as quais serão gozadas folgas compensatórias na medida
195 em que acumulem um total de oito horas excedidas. Por outro lado, lembra que
196 para a Universidade essa proposta é menos onerosa, pois, estaremos
197 concedendo, em caráter excepcional um vale refeição a cada oito horas
198 acumuladas transformadas em folga compensatória, em lugar do pagamento
199 de horas extras. Lembra também, que nesta situação estão diversos motoristas
200 do “staff” da Administração Superior e/ou Unidades/Órgãos, servidores ligados
201 aos diversos Gabinetes da Administração Central ou das Unidades/Órgãos.
202 Encaminha planilha com valores estimados do que seria o pagamento de horas
203 extras e o valor de um VR (06.03.2017). **Parecer da PG:** considerando o início
204 da aplicação do acordo coletivo firmado pelo SINTUSP com a USP, apresenta

205 nova versão da alteração do artigo 2º da Portaria GR 5594, mencionando o
206 referido acordo (08.05.2017). **Parecer do Relator:** é favorável à concessão de
207 vale-refeição nas condições previstas nos autos. A **COP** aprova o parecer do
208 relator favorável à minuta de portaria que altera a Portaria GR nº 5594/2012,
209 que dispõe sobre a concessão de vale-refeição. **Relator: PROF. DR. TITO**
210 **JOSÉ BONAGAMBA PROCESSO 2016.1.369.53.2 - SERVIÇO DE ÁREAS**
211 **VERDES E MEIO AMBIENTE.** Aquisição de dois tratores, tendo em vista a
212 situação precária da frota de tratores, a sua importância no serviço de
213 manutenção do Campus, as dificuldades na manutenção desses veículos
214 obsoletos e ainda a necessidade de troca gradual para continuidade dos
215 serviços prestados e segurança dos operadores de máquinas. **Manifestação**
216 **do DF:** considerando que não foram consignados recursos no orçamento de
217 2016, os autos devem ser encaminhados à COP, que, de acordo com o seu
218 julgamento, faça consignar o valor correspondente à substituição de dois
219 tratores na proposta orçamentária de 2017 (24.10.2016). **O Coordenador de**
220 **Administração Geral Adjunto** encaminha os autos à PUSP-RP, para a
221 atualização dos valores para que possa ser avaliado pela COP, para o
222 orçamento de 2017. Conforme solicitado, a PUSP-RP encaminha cotação de
223 preço para aquisição dos tratores (07.02.2017). **Parecer do Relator:** é
224 favorável à aquisição dos dois (02) tratores solicitados, considerando que a
225 PUSP/RP não dispõe de verba disponível para essa finalidade. A **COP** aprova
226 o parecer do relator favorável à aquisição de dois tratores, tendo como
227 referência o menor valor orçado (R\$ 131.000,00). Nada mais havendo a tratar,
228 o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 12h10. Do que, para
229 constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sra. Jurema Lúcia dos
230 Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
231 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e
232 por mim assinada. São Paulo, 18 de maio de 2017.